



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0618001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 557/2018, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 067/2018, referente à Dispensa nº. 0618001/2018, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Dispensa da presente licitação encontra fundamentação legal no Art.24 Inciso “VIII - *para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*”. Em se tratando de medicamentos que são indispensáveis ao desempenho das ações de saúde pública, não há como ater-se ao tempo, afundando-se em mais processos licitatórios, que demandam alongamento temporal, torna-se, por força desse permissivo legal, procedimento adequado para a sua realização. A presente aquisição é imperiosamente necessária para o atendimento da população usuária do sistema de saúde, de competência municipal.

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a contratação da Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP por ser uma empresa que oferece a seus clientes a comodidade e pontualidade nas entregas de medicamentos e graças à qualidade e eficiência de seus medicamentos e serviços, ela é nacionalmente reconhecida por sua credibilidade e pelo seu importante papel desenvolvido dentro do SUS, além disso, possui um elenco de medicamentos bastante diversificados, onde



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

atende perfeitamente grande parte dos medicamentos usados nesta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO:

O preço estimado do valor do Contrato é de R\$: 363.300,92 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Trezentos Reais e Noventa e Dois Centavos) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/Fundo Municipal de Saúde, diante das necessidades de atendimento as populações deste município, haja vista que os preços propostos, foram enviados pela empresa contratada com seus respectivos valores, sendo que todos os valores encontram-se dentro dos preços praticados no mercado, inclusive o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa jurídica contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 22 de junho de 2018.

MIRACELMA T. MARTINS BEZERRA
Presidente da CPL – Decreto nº 557/2018

MARCILENE OLIVEIRA MILÉO
Secretária da CPL – Decreto nº 557/2018

ROSILNE DE ALMEIDA BRAGA
Membro da CPL – Decreto nº 557/2018